



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO XXIX Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração

Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS

Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 136, DE 22 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, do Regimento Interno da Fundação Nacional de artes, aprovado pela Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo

de execução descentralizada;

CONSIDERANDO:

- a política de atuação da Funarte de promover e incentivar a produção, a prática e o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais no território nacional e, especialmente, promover ações destinadas à difusão do produto e da produção cultural;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.001566/2019-41, que trata do Termo de Execução Descentralizada – TED - Projeto Um Novo Olhar, celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma do Parágrafo Único do Artigo 17 do Decreto 10.426/2020, como Gestores Titulares do TED, os seguintes servidores:

- Bruno Vinícius de Carvalho Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 3246069
- Andrea Luiza Paes, Matrícula SIAPE nº 0171962
- Osvaldo Alves Silva Júnior, SIAPE nº 1089704

Art.2º - São atribuições do Gestor Bruno Vinícius de Carvalho Rodrigues:

- I – Elaborar o Planejamento da Execução do TED em conjunto com a Diretoria Colegiada.
- II - Supervisionar o adequado acompanhamento da execução do TED.

Art. 3º - São atribuições dos Gestores Andrea Luiza Paes e Osvaldo Alves Silva Júnior:

- I - realizar o acompanhamento e fiscalização do TED;
- II - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, quanto as suas metas e diretrizes;
- III - solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;
- IV - informar à Direção do Centro quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- V - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;
- VI - analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;
- VII - outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art.4º - Em caso de afastamento de Gestor Titular será indicado Gestor Suplente.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Funarte nº 231, de 3 de agosto de 2020 e 16, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Costa Barros, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 02/05/2022, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1505143** e o código CRC **0E915F5F**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01530.001566/2019-41

SEI nº 1505143